

*Moção Setorial***MAIS AUTONOMIA, MAIS JUSTIÇA SOCIAL E MELHOR DEMOCRACIA**

A Autonomia das Regiões é uma conquista dos povos insulares que, desde o Século XVII, já lutavam para se libertarem das tutelas centralistas e democraticamente ilegítimas. Lutas que perpassaram os regimes políticos opressores da monarquia e da ditadura autocrata e corporativista dos fascistas do Estado Novo.

Historicamente, os madeirenses já deram provas da sua coragem para enfrentar os governos centralistas, quer no Terreiro do Paço, quer na Quinta Vigia, na luta pela autonomia, liberdade, dignidade das pessoas e pela justiça social. Os madeirenses lutaram e continuam a lutar por estes valores e pela qualidade da democracia e da cidadania. Lutam pela qualidade das políticas de justiça social e por uma justa distribuição da riqueza.

A luta dos madeirenses pela descentralização administrativa e política também não se limitou aos tempos da Revolução de Abril, que derrubou a ditadura e os fascistas e implantou a democracia no País. Continua a ser luta genuína dos legítimos anseios dos madeirenses e porto-santenses, pela descoberta da autonomia, sem paternalismos.

A constitucionalização da Autonomia da Região foi, sem dúvida, uma conquista do 25 de Abril e da democracia, conferida pela Constituição da República de 1976, na qual foi instituída a autonomia política e administrativa. Autonomia que atribuiu à população residente o poder democrático de escolher os Órgãos de Governo Próprio das regiões insulares, através do Estatuto Político-Administrativo. Trata-se de um novo ordenamento jurídico específico para as regiões autónomas que, além da descentralização administrativa, também conferiu a designada descentralização política.

Assim, a Região Autónoma da Madeira dispõe de Autonomia política, legislativa, administrativa, financeira, económica e fiscal que, infelizmente, ainda não foram aproveitadas na sua plenitude devido à falta de vontade ou visão política das maiorias de governo na Região, independentemente da revisão da Lei das Finanças. Por exemplo, no diferencial fiscal, à semelhança dos Açores, a Madeira pode baixar os impostos, no IVA e no IRS (em todos os escalões) em 30%.

Pode rever o Estatuto Político-Administrativo da RAM de 1999, desatualizado desde a revisão da Constituição de 2005, e introduzir o limite de mandatos para o cargo de presidente do Governo Regional e o regime de impedimentos e incompatibilidades dos deputados. Estas propostas já foram apresentadas pelo PS-Madeira, mas a maioria que governa continua a colocar os interesses partidários, eleitoralistas e pessoais à frente do interesse da Região e da maturidade democrática. Neste sentido, o partido que tem governado a Região deu provas que não é verdadeiramente autonomista e usa a Autonomia para manipulações políticas e para defender os interesses que não os do bem-comum.

Além disso, o PS-Madeira, como partido autonomista, continuará a defender, como refere a Moção de Estratégia Global “PELAS PESSOAS, A NOSSA CAUSA” uma Autonomia para o presente e futuro.

Atendendo à evolução política e do processo de desenvolvimento social, económico, ambiental e territorial, impõe-se uma atualização da Constituição da República Portuguesa no capítulo das autonomias regionais. Para isso, é necessário um amplo consenso entre as forças políticas das regiões autónomas e do País. Refira-se que compete à Assembleia da República rever a Constituição decorridos cinco anos da sua publicação ordinária (Art. 284.º, ponto 1). Contudo, pode a qualquer momento fazer uma revisão extraordinária por maioria de quatro quintos (184) dos deputados (Art. 284.º, ponto 2). Trata-se de uma pretensão que exige maturidade democrática e elevado sentido de responsabilidade para gerar o diálogo necessário das forças políticas da Madeira, dos Açores e do Continente.

Assim, a presente moção setorial, “Mais Autonomia, mais Justiça Social e melhor Democracia”, reforça a determinação política do PS-Madeira em continuar a:

- Defender **mais Autonomia**, através de uma revisão constitucional focada nas autonomias para clarificar as relações entre o Estado e as regiões autónomas de modo a cumprir integralmente os princípios da continuidade territorial e da coesão social e económica.
- Defender **mais Justiça Social**, usando a autonomia financeira e fiscal, que já existe, para aumentar os rendimentos das famílias e tirar a Madeira das regiões com o maior risco de pobreza e de exclusão social do País. Defender a qualidade das políticas de justiça social e uma justa distribuição da riqueza.
- Defender **melhor Democracia** e maturidade política no funcionamento dos Órgãos de Governo Próprio e transparência e rigor na gestão dos serviços da administração e dos bens públicos.

Funchal, 06 de janeiro de 2023

Jacinto Serrão, 28654; Paulo Cafôfo, 176103; Sérgio Gonçalves, 176408; Cátia Vieira Pestana, 176236; Miguel Iglésias, 76452; Elisa Seixas, 157483; Victor Freitas, 27281; Rui Caetano, 35331; Ricardo Franco, 29131; Luisa Paolinelli, 176406; Nilson Jardim, 088464; Avelino Conceição, 26314; Urbano Ferreira, 111592; Patricia Agrela, 152187; Guido Gomes, 35706; Marta Freitas, 154203; Miguel Brito, 152270; Olga Fernandes, 176471; Jesus Santana, 187699; Isabel Garcês, 176072; Andreia Caetano, 165653; Bruno Ferreira, 28678; Júlio Gomes Curado, 157182; Artur Vicente, 171259; Gregório Câmara, 187910.